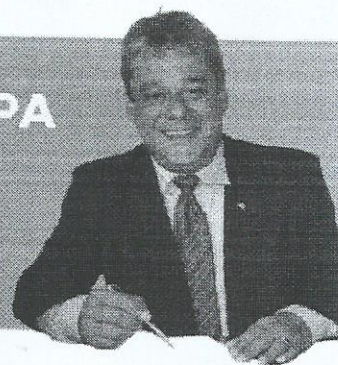




CABINETE GILBERT GISLER - XEPA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
VICE - LÍDER DA BANCADA DO PSB



EMENDA MODIFICATIVA, ADITIVA E SUPRESSIVA

01/2022

O Vereador Signatário no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 121, 122 em seus incisos III e IV da resolução 1252/2016, faz a seguinte emenda modificativa e supressiva:

Emenda modificativa e supressiva ao Projeto de Lei 162/2021, altera a redação do Art. 1º; suprime parte e adita o §1º, do Art. 1º; suprime parte e adita §2º, Art.1º.

F. F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

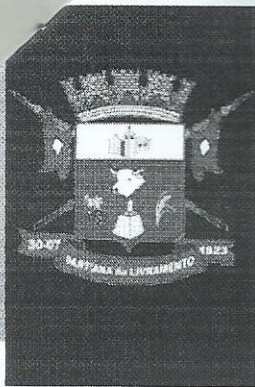
Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera a redação do Art. 1º do Projeto de Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

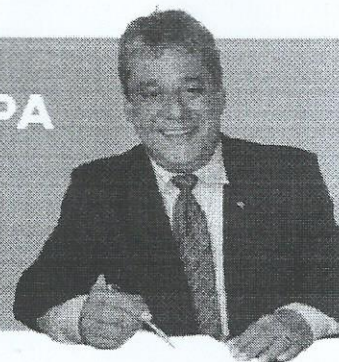
Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgotos - DAE, autorizado a conceder vale alimentação, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º- Suprime parte do § 1º do Art. 1º do referido Projeto de Lei, e acrescenta texto, passando a constar a seguinte redação:

§1º - O valor de reajuste do vale alimentação do Departamento de Água e Esgoto, será anual, nunca inferior a reposição inflacionária, fixado por Portaria, conforme disponibilidade orçamentário/financeira da Autarquia.



GABINETE GILBERT GISLER - XEPA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
VICE - LÍDER DA BANCADA DO PSB

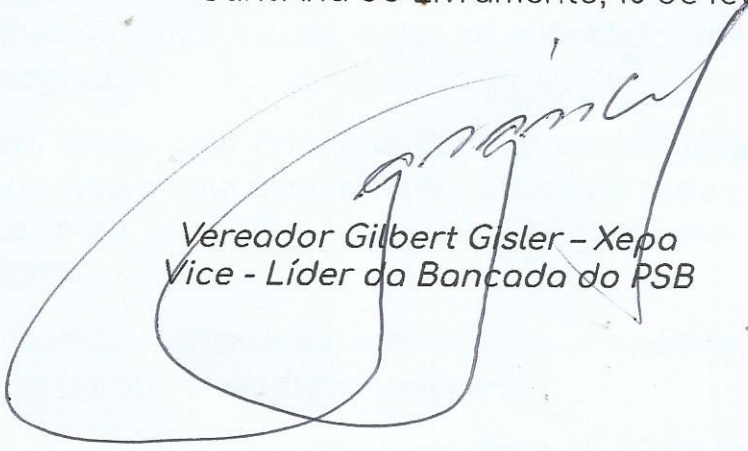


Art. 3º - Suprime parte do § 2º, Art. 1º do referido Projeto de Lei, e adiciona redação, passando a constar a seguinte redação:

§2º A percepção do reajuste do vale alimentação, será isonômico entre todos, devendo a corresponder 100% do valor de correção para todas as cargas horárias, constantes na autarquia.

Art. 4º - Esta emenda ao Projeto de Lei 162/2021, entrará em vigor na data de sua publicação.

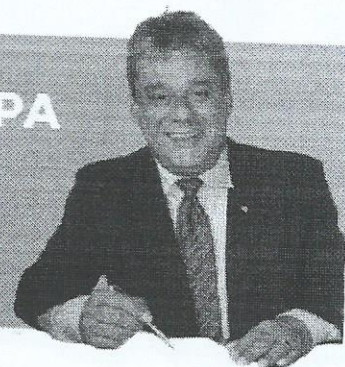
Sant'Ana do Livramento, 10 de fevereiro de 2022.



Vereador Gilbert Gisler - Xepa
Vice - Líder da Bancada do PSB



GABINETE GILBERT GISLER - XEPA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
VICE - LÍDER DA BANCADA DO PSB



JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao PL, tem por finalidade, adequar o vale refeição dos servidores do Departamento de Água e Esgoto - DAE, conforme disponibilidade financeira, constatada em estudos contábeis.

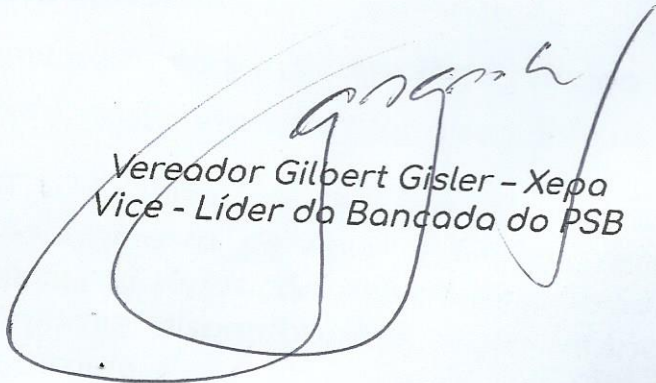
Primeiramente, faz se necessário relembrar a autonomia financeira e administrativa da referida Autarquia, podendo por meio de instrumento jurídico, subsidiar, conforme recursos orçamentários e financeiros próprios, como bem entender, os seus colaboradores.

Hoje, a Autarquia conta com refeitório atendendo por média 80 servidores/dia, entretanto, conta com cerca de 260 servidores, entre eles, contratados, efetivos e estagiários. O atendimento prestado pelo refeitório, corresponde a cerca de 30% de todos os colaboradores do DAE. Com a presente emenda, pretende-se, que com o mesmo valor gasto hoje, no refeitório, atender 100% dos colaboradores.

Além disso, pelo Princípio Constitucional da Isonomia, faz-se necessário que o vale alimentação, atenda a todos de forma igual, sem que haja redução proporcional, conforme carga horária estabelecida.

Enviamos, a presente emenda, no propósito de qualificar e ampliar as garantias do funcionalismo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 10 de fevereiro de 2022.


Vereador Gilbert Gisler - Xepa
Vice - Líder da Bancada do PSB